



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

1º TRIMESTRE/2026

Careaçu – MG
2026

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se às atividades desenvolvidas pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Careagu durante o 1º trimestre do exercício financeiro de 2026, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026.

Este documento tem por finalidade dar continuidade ao acompanhamento das ações administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, bem como verificar a evolução das recomendações constantes do Relatório Anual de Controle Interno do exercício de 2025.

2. OBJETIVO

O presente relatório tem como objetivos:

- Acompanhar a execução das atividades administrativas no período;
- Verificar o cumprimento das recomendações anteriormente emitidas;
- Identificar eventuais impropriedades e oportunidades de melhoria;
- Reforçar a atuação preventiva e orientativa do Controle Interno.

3. METODOLOGIA

Os trabalhos foram realizados por meio de:

- Análise documental de processos administrativos;
- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira;
- Verificação de rotinas administrativas;
- Emissão de orientações técnicas aos setores competentes.

4. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2025

Em relação aos apontamentos constantes do Relatório Anual de 2025, verificou-se:

4.1 Organização e Padronização de Processos

Observou-se evolução parcial na organização dos processos administrativos, com melhorias na instrução documental. Contudo, ainda há necessidade de padronização mais rigorosa dos procedimentos internos.

4.2 Controle de Despesas

Os procedimentos relacionados à execução da despesa permanecem regulares, com observância das fases legais (empenho, liquidação e pagamento), embora se recomende o contínuo aperfeiçoamento dos registros e controles.

4.3 Diárias – Instrução e Controle

Permanece a necessidade de maior rigor na instrução dos processos de concessão e prestação de contas de diárias, especialmente quanto à documentação comprobatória.

5. ACHADOS NO 1º TRIMESTRE DE 2026

No período analisado, foram identificados os seguintes pontos relevantes:

5.1 Atualização da Lei de Diárias

Verificou-se que a legislação municipal que disciplina a concessão de diárias permanece desatualizada, apresentando inconsistências que demandam revisão urgente.

Destaca-se, especialmente, a inadequação relacionada ao valor das diárias, que, em determinadas situações, pode superar o valor do subsídio mensal de agentes políticos, o que contraria princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

Tal situação reforça a necessidade de:

- Revisão dos valores estabelecidos;
- Definição de critérios objetivos para concessão;
- Adequação aos parâmetros atuais da administração pública e orientações dos órgãos de controle.

5.2 Ausência de Regulamentação do Banco de Horas

Constatou-se que ainda não foi editada norma regulamentando o banco de horas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A ausência de regulamentação pode gerar insegurança jurídica e fragilidade nos controles relacionados à jornada de trabalho e compensação de horas.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de elaboração de norma específica que discipline:

- Critérios para realização de horas extraordinárias;
- Limites para acúmulo de horas;
- Forma de compensação;
- Procedimentos de controle e registro.

5.3 Controles Administrativos

De modo geral, os controles administrativos mantêm-se regulares, não sendo identificadas irregularidades graves no período, apenas pontos de natureza formal e passíveis de ajuste.

5.4 Estrutura Administrativa – Apoio ao Setor de Contratações

Verificou-se que o cargo de Diretor Administrativo e Chefe de Contratações, criado com a finalidade de atender às demandas relacionadas às licitações e compras, vem acumulando atividades de apoio ao Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), em razão do elevado volume de atendimentos.

Tal situação tem impactado a disponibilidade do referido servidor para o desempenho de suas atribuições principais, especialmente no que se refere à condução dos processos de contratação.

Diante disso, o Controle Interno recomenda a avaliação da possibilidade de reforço da estrutura administrativa, mediante a disponibilização de apoio ao CAC, seja por meio da criação de vaga de estágio ou outra alternativa que se mostre mais célere e economicamente viável, de modo a assegurar a adequada segregação de funções e a eficiência dos serviços.

5.5 Sistema de Frotas – Envio de Informações ao SICOM

No acompanhamento das rotinas administrativas, identificou-se a necessidade de inclusão e atualização das informações relativas ao veículo oficial da Câmara Municipal no sistema de frotas, para fins de correto envio dos dados ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

Diante do exposto, o Controle Interno recomenda a regularização do cadastro e a manutenção atualizada das informações, a fim de garantir a conformidade com as exigências dos órgãos de controle.

5.6 Verificação de Direito à Insalubridade

Foi identificada a necessidade de análise quanto à eventual caracterização de condições insalubres nas atividades desempenhadas pela servidora responsável pela limpeza das dependências da Câmara Municipal.

Nesse sentido, o Controle Interno recomenda a realização de avaliação técnica especializada, por profissional habilitado, a fim de verificar a existência de agentes insalubres e, se for o caso, subsidiar a adoção das providências administrativas cabíveis, em conformidade com a legislação aplicável.

6. RESULTADOS DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Diante dos achados apresentados, o Controle Interno apresenta as seguintes recomendações:

- I – Promover a atualização da legislação municipal de diárias, com revisão dos valores e critérios de concessão, evitando distorções, como valores superiores ao subsídio mensal;
- II – Elaborar e instituir norma regulamentadora do banco de horas, garantindo segurança jurídica, transparência e controle adequado da jornada de trabalho;
- III – Aperfeiçoar continuamente a instrução dos processos administrativos, especialmente aqueles relacionados a despesas e diárias;
- IV – Manter o acompanhamento das orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- V – Fortalecer os mecanismos de controle interno com foco preventivo;
- VI – Avaliar o reforço da estrutura administrativa, especialmente no apoio ao Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), a fim de evitar sobrecarga de funções e garantir maior eficiência nos processos de contratação;
- VII – Regularizar e manter atualizadas as informações do sistema de frotas, assegurando o correto envio de dados ao SICOM e a conformidade com as exigências do Tribunal de Contas;
- VIII – Promover a realização de avaliação técnica quanto à eventual caracterização de insalubridade nas atividades de limpeza, adotando as providências cabíveis conforme o resultado apurado.

7. CONCLUSÃO

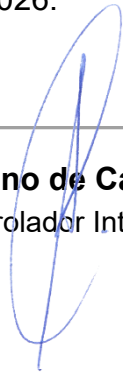
Com base nos trabalhos realizados no 1º trimestre de 2026, conclui-se que:

- A gestão administrativa da Câmara Municipal de Careçu mantém-se, em geral, em conformidade com a legislação vigente;
- Não foram identificadas irregularidades de natureza grave no período analisado;
- Foram constatadas oportunidades de melhoria de natureza normativa, operacional e estrutural, especialmente quanto à atualização da lei de diárias, à regulamentação do banco de horas, ao aprimoramento dos controles administrativos, à organização da estrutura de apoio e à regularização de rotinas específicas, como o envio de informações ao SICOM e a verificação de condições de trabalho.

Ressalta-se que as situações apontadas não comprometem, neste momento, a regularidade da gestão, mas demandam a adoção de providências administrativas com vistas ao aperfeiçoamento dos controles internos, à mitigação de riscos e à plena conformidade com os princípios da administração pública.

O Controle Interno reforça seu papel orientativo e preventivo, permanecendo no acompanhamento das medidas a serem implementadas pela Administração, especialmente quanto às recomendações consignadas neste relatório.

Careaçu/MG, 31 de março de 2026.



Adriano de Castro
Controlador Interno

